

### **EDITAL DG N.º 08/2023**

Edital de convocação para a eleição dos candidatos a representantes dos servidores na CIPA/UDESC/CEAVI, biênio 2023-2/2025-1.

A Universidade do Estado de Santa Catarina comunica que, conforme Manual de Saúde Ocupacional (Decreto N° 2.709 de 27/10/2009, Capítulo III), e a Resolução N° 001/2017 – CONSAD, convoca todos os servidores lotados na UDESC/CEAVI interessados em se candidatar aos cargos de representantes dos servidores (titulares e suplentes) na CIPA/UDESC/CEAVI, biênio 2023-2/2025-1, a se inscreverem junto à Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

- Vanderlei dos Santos - Matrícula n.º 0661133-8-01
- Marino Luiz Eyerkauffer - Matrícula n.º 0656298-1-01
- Renan Thiago Campestrini - Matrícula n.º 0356895-4-02

#### **1 VAGAS:**

1.1 A CIPA/UDESC/CEAVI terá a seguinte composição:

- 02 membros eleitos (sendo um titular e um suplente) e;
- 02 membros indicados pela Direção Geral (sendo um titular e um suplente);

1.2 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 2 (dois) anos, permitida reeleição.

#### **2 INSCRIÇÕES:**

2.1 Prazo das inscrições: 25/05/2023 a 05/06/2023;

2.2 A inscrição deve ser realizada por meio da ficha de inscrição (modelo anexo), devidamente preenchida e assinada eletronicamente, a qual deverá ser autuada no SGP-e sob forma de Documento Digital e encaminhada para um dos membros da Comissão Eleitoral;

2.3 Poderão se candidatar a membros da CIPA, servidores efetivos desde que estejam em efetivo exercício do cargo no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, não afastados para licenças previstas na Lei 6.745/85.

#### **3 ELEIÇÃO:**

3.1 A votação acontecerá no dia 13/06/2023,

3.2 Local da votação: Biblioteca Setorial da UDESC Alto Vale;

3.3 Horário da votação: das 13h às 17h;

3.4 Para votar é obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto;

3.5 O eleitor somente poderá votar em uma única chapa;

3.6 São considerados eleitores os servidores em efetivo exercício do cargo neste Centro.

#### 4 OPERACIONALIZAÇÃO:

4.1 Deverá a Comissão Eleitoral conduzir todo o pleito, segundo as normas deste edital e das legislações aplicáveis;

4.2 Além das competências descritas nos itens anteriores, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Obter as listas de votantes;
- c) Providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- d) Organizar o local da votação;
- e) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- f) Realizar a apuração dos votos;
- g) Emitir ata de apuração e encaminhar para a Direção Geral.

#### 5 RESULTADO:

5.1 Serão eleitos os candidatos considerando a ordem decrescente de votos recebidos,

5.2 Em caso de empate, assumirá o candidato que tiver maior tempo de serviço no trabalho;

5.3 Os demais candidatos votados assumirão a condição de suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votos recebidos;

5.4 Na hipótese de inscrição de candidato único para cada vaga prevista neste edital, poderá o processo eleitoral ser simplificado;

5.5 O processo eleitoral simplificado consiste na aclamação do nome do candidato único como vencedor do pleito;

5.6 Cabe à Comissão Eleitoral analisar se o candidato vencedor por aclamação cumpriu todos os requisitos deste edital e se não há nenhum impedimento ou inelegibilidade para o exercício da representação a ser preenchida.

#### 6 DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os membros da CIPA eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior;

6.2 Os membros eleitos da CIPA deverão participar, dentro de 30 dias a contar da posse, de um treinamento de 20 horas sobre as funções e atribuições da CIPA.

6.3 Caso não haja candidatos inscritos em número suficiente para realização de eleição dos representantes dos servidores, cabe ao Diretor-Geral no Centros de Ensino a indicação de servidores para compor o quadro da CIPA.

Ibirama, 24 de maio de 2023.

**Marino Luiz Eyerkauffer**  
Diretor-Geral

*\*Documento assinado digitalmente pelo SGP-e*

ANEXO ÚNICO

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CIPA/UDESC/CEAVI - BIÊNIO 2023-2/2025-1**

Venho, por meio desta, requerer inscrição como candidato para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, Biênio 2023-2/2025-1, da UDESC/CEAVI.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nestes termos, solicito homologação da candidatura.

Ibirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura Digital do(a) Candidato(a)**